



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 19/2019 – CPL/UFPA

Belém, 26 de setembro de 2019.

A EMPRESA MINERVA ENGENHARIA

Assunto: **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA CONCORRÊNCIA N. 02/2019.**

Prezado(a) Senhor (a),

1. Pelo presente, vimos apresentar os devidos esclarecimentos relativos à impugnação apresentada por sua empresa a licitação que tem como objeto **CONCLUSÃO DO BLOCO PADRAO COM 3 PAVIMENTOS – CIDADE UNIVERSITARIA /BLOCO TELECOM.**
2. Após análise do documento submetido por sua empresa e recebido nesta Comissão no dia 25/09/2019, realizou-se consulta aos responsáveis técnicos pela elaboração das planilhas da licitação em questão. Verificou-se a **procedência** do seu pedido impugnação, ou seja, houve de fato um equívoco no valor do custo da hora do Engenheiro Civil. Sendo assim, para sanar este erro do edital e ainda, realizar outros ajustes considerados pertinentes, damos por **suspensa** a Concorrência 02/2019.
3. Pedimos que acompanhe pelo sítio da PROAD (www.proad.ufpa.br) para ter acesso aos novos arquivos. Bem como no seu e-mail, o aviso sobre a nova data de abertura.

Atenciosamente,

Aline Marques Casimiro
Presidente CPL/UFPA
Portaria nº 4303/2019